

## Diário Oficial do Municipio Municipi

### Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VII - Edição nº 00675 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO	
PORTARIA 01	

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba www.barradomendes.ba.gov.br

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria

DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021		C.11.1.1 CTT. 23.233.410/0001-01
	ENDEREÇO: PC JOAQUIM SODRE – BARRA DO MENDES- BA, CEP: 44,990-000.	DATA DE VALIDADE: 23/08/2023
A SECRETARIA MONICIPAL DE INEIO AIMBIENTE, 14.032/2012), no Decreto estadual nº 15.682 de 20	A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução CONAMA nº 237/97, artigos 29. e 69., Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações (Dec. 14.032/2012), no Decreto estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.420 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, e tendo em vista o que consta no processo da Licença de	tigos 29. e 69., Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações (De 015, e tendo em vista o que consta no processo da Licença i
Operação, com Pareceres i teninos favoraveis ao pieito, RESOLVE: Art.18. Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 01/2021 TENDAS, CAMINHÕES DE DESCARTES E COLETAS DE DEETOS SOI 44.990-000, para operação de posto para venda de combustiveis e	Operação, com Bareceres Tecnicos favoraveis ao pieito, RESOLVE: Art.12 Conceder LIÇENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 01/2021 LO COM VALIDADE DE 02 (Dois) Anos, para BM PRODUÇÕES LTDA — com atividades de: ESTRUTURA METÁLICA PARA SONORIZAÇÃO, GERADORES, PALCOS, FIETIDAS, CAMINHÕES DE DESCARTES E COLETAS DE DEJETOS SOLDOS E LIQUIDOS E LIQUIDOS, inscrito sob C.N.P.1: 23.299.470/0001-01 localizado na PC JOAQUÍM SODRE, 10, COMERCIO SODRELANDIA — BARRA DO MENDES- BA. CEP: 44.990-000, para operação de posto para venda de combustíveis e outros derivados de petróleo em conformidade com a documentação e condicionantes apresentadas a seguir.	KUTURA METÁLICA PARA SONORIZAÇÃO, GERADORES, PALCC E, 10, COMERCIO SODRELANDIA — BARRA DO MENDES- BA. CE sentadas a seguir:
Operar o empreendimento em conformidade com os Desenvolver programa de uso de água, energia elétri	m os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II- Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III- elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; IV- Toda e qualquer atividade	II- Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; I Estadual nº. 12.056/2011; IV- Toda e qualquer atividac
que envolva a utilização de mão de obra, o conformidade com as normas técnicas do Min doação para cooperativas dos materiais reciclá	que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V- Colocar em prática o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a segregação seletiva e fazendo a doação para cooperativas dos materiais recicláveis e resíduos úmidos sempre que possível; VI- Utilização de equipamentos de proteção individual – EPI apropriada em conformidade com as normas do	ieriodo em que demandar a execução dos serviços, e luos Sólidos, realizando a segregação seletiva e fazendo ual – EPI apropriada em conformidade com as normas (
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte d trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de pr	Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte dos frentistas no momento do abastecimento conforme norma regulamentadora NR 06; VII- Por em prática programas de saúde e segurança dos trabalhos do apordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco ha fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas	VII- Por em prática programas de saúde e segurança d co no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medid
de proteção individual, incluindo, diminuição tecnicamente inviáveis ou não oferecerem cor	de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual ( EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem escritamente invisíveis ou não oferecem completa proteção contra os riscos de addentes e doencas relacionadas ao trabalho conforme norma regulamentadora NR 20; VIII- Armazenar os resíduos	dotadas qùando as medidas de proteção coletiva fore ma regulamentadora NR 20: VIII- Armazenar os resídu
sólidos em recipientes fechados e em área cob	sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado, em conformidade com a LEI Nº 12 AGOSTO DE 2010: IX. Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: al bi câmara de acesso à boca de visita do tanque. el sistema de descaraa selada. al câmara de	com o PGRS apresentado, em conformidade com a LEI do tanque. c) sistema de descarga selada. d) câmara
contenção de vazamento junto à unidade; X- N	contenção de vazamento junto à unidade; X- Manter as câmeras de contenção de descarga selada, permanente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os dejetos e liquidos ana para para para para para para para	ndo imediatamente para os tanques, os dejetos e liquid
inspeção da integridade física das fossas e o p	inspeção da integridade física das fossas e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; XII- Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de	adas de funcionamento dos equipamentos e sistemas (
detecção e proteção contra vazamentos, derra e os extintores, de acordo com o apresentad	detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tossas subterráneas e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros das tossas subterraneos e os extintores, de acordo com o apresentado à secretaria; XIII- Manter sempre atualizado o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR- 9 do	ecuperação de vapores e respiros das tossas subterrane nbientais), conforme Norma Regulamentadora NR- 9 (
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, colo o disposto nas Normas: XV- Operar e manter	Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, colocando em prática as metas estabelecidas; XIV- Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à secretaria conforme odisposto nas Normas. XV- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do	acordo com o projeto apresentado à secretaria conforn elece a Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério o
Trabalho e Emprego – MTE; XVI- Promover previame	Trabalho e Emprego – MTE; XVI- Promover previamente ao descarte e escoamento dos residuos por meio de perfuração com posterior amassamento impossibilitando a sua reutilização inadequada;	ssamento impossibilitando a sua reutilização inadequado etinos da racidinos esiam edidos ou limidos Art 20
descumprimento de qualquer item das com	descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art.3º Qualquer alteração deverá ser	cença Ambientall. Art.3° Qualquer alteração deverá s
informada previamente a Secretaria Municipa. Meio Ambiente poderá exigir novos padrões, o	informada previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença Art. 49. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudancas substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental . Art. 59.	eita a uma nova licença. <b>Art. 49.</b> A Secretaria Municipal <sup>,</sup> o da análise do pedido de nova licenca ambiental . A <b>rt.</b> 5
Esta Licença trata unicamente, da análise dos outros órgãos Federal, Estadual e/ou Munici	Esta Licença trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo demais documentos necessários para a execução da atividade solicitadas por outros órgãos Federal, Estadual e/ou Municipal que se façam necessários. Art.69. A renovação desta licença deverá ser solicitada com antecedência minima de 90 (noventa dias ) da data de	necessários para a execução da atividade solicitadas p antecedência minima de 90 (noventa dias ) da data
UNITAM SOLUTION OF MINISTRANCE AMBIENTAL ENTRA	Vencimento da mesma. Arr. v. esta Licença Ambientai entrara em vigor a partir da data da sua publidação.  Uniflam Sodo, Montavido Paris tas	Fruitas Bastos
Wolflan Sodré Pimente	Antônio Barjeto de Oliveira	Adriana Freitas Bastos
Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria nº -03/2021	Prefeito Municipal	Engenheira Ambiental e Sanitarista CRFA-BA: 051945965-2
ATTORION II DIIDIION		3.000t0100.t

ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA MUNICÍPAL DE BARRA DO MENDES. CNP113.702.239/0001-00; R. Álvaro Campos de Oliveira, 82, CEP 44990.000; Tel (74) 3654-1109/1189.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba